



**Decreto Nº 85 - de 29 de Maio de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 98.319,22 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.319,22 ( noventa e oito mil, trezentos e dezenove reais e vinte e dois centavos ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.1.0016-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMEN. E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	73.319,22
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	73.319,22
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	73.319,22

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	98.319,22

<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>98.319,22</b>
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	98.319,22
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	98.319,22
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	98.319,22
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	98.319,22

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>98.319,22</b>
----------------------------	---------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 29 de Maio de 2023

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 29/05/23 a 29/06/23  
*Alexandre*  
ASSINATURA DO SERVIDOR